



RESOLUÇÃO CUNI Nº 734

Aprova o Projeto Acadêmico para
Melhoria das Condições de
Oferecimento das disciplinas Estágio
Supervisionado em Nutrição.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2006, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 1.854/2006,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Acadêmico para a Melhoria das Condições de Oferecimento das disciplinas Estágio Supervisionado em Nutrição, cujo documento fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Ouro Preto, em 17 de fevereiro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente



PROJETO ACADÊMICO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE OFERECIMENTO DAS DISCIPLINAS ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA, ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO SOCIAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Curso de graduação em Nutrição, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 5, de 07 de novembro de 2001, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Nutrição, tem o artigo 7º tratando das disciplinas Estágios Curriculares Supervisionados (anexo 1). Segundo esse artigo, tais disciplinas devem ser ministradas por docente. Ainda o artigo 7º determina que a carga horária mínima dessas disciplinas deve ser de vinte por cento da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição e que esta carga tenha um conteúdo essencialmente prático, totalizando, no mínimo, oitenta por cento.

A fim do cumprimento desse artigo, a Escola de Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto tomou as medidas descritas abaixo:

MEDIDAS

A) Acadêmica

Elaboração das Ementas das Disciplinas Estágios Supervisionados em Nutrição Clínica, Nutrição Social e Administração de Serviços de Alimentação. Essas ementas seguem as normas exigidas pelo Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição da UFOP (anexo 2), aprovado no CEPE em 08 de dezembro de 2004 (Resolução CEPE nº 2.677/04). Neste projeto encontra-se a explicitação da importância de todas as disciplinas, incluindo as disciplinas Estágios Supervisionados, na formação do Nutricionista.

B) Administrativas

a) Aprovação, pelo Colegiado de Curso de Nutrição, das Ementas das Disciplinas Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica, Nutrição Social e de Administração de Serviços de Alimentação.

b) Estudo de espaços físicos inseridos no Sistema Único de Saúde que permitam as atividades prescritas pelas Ementas anexadas (Hospitais e Centros de Saúde). Após tal estudo, constatou-se que a região de Ouro Preto não dispõe de Hospital que atenda adequadamente às atividades determinadas pela Ementa da Disciplina Estágio Supervisionado em Nutrição Clínica. Além disso, esta região não absorve o número de alunos matriculados nas disciplinas Estágios Supervisionados em Nutrição Social e de Administração de Serviços de Alimentação. Isto exige que a Escola de Nutrição estenda as suas ações para outras regiões fora de Ouro Preto, como Belo Horizonte.

c) Elaboração de convênios celebrados entre a Universidade Federal de Ouro Preto e os locais determinados no item 2, disponíveis no Gerenciamento de Convênios da Universidade Federal de Ouro Preto.

21



d) Execução, desde a implantação do Curso de Nutrição na UFOP, de **Concursos** Públicos de professores e de técnicos-administrativos (Nutricionistas) para o desenvolvimento destas disciplinas. Essa política de Estágio Supervisionado como disciplina obrigatória e eminentemente prática do Curso de graduação em Nutrição representa uma das ações pioneiras dos Cursos de Nutrição da UFOP e da UFV, juntamente com o Conselho Federal de Nutricionistas Regional IV, de impacto nacional, que resultou naquilo que está prescrito pelo artigo 7º da Resolução.

CONSEQUÊNCIAS DE TAIS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

a) Manutenção e fiscalização de imóvel fora de Ouro Preto, na cidade onde são realizados os estágios, para o alojamento de professores, técnicos-administrativos e de estudantes envolvidos nas Disciplinas Estágios Supervisionados em Nutrição Clínica, Nutrição Social e de Administração de Serviços de Alimentação.

b) Adequação e manutenção do imóvel contido na alínea a do item anterior para o suporte dos estudos.

c) Pagamentos de diárias para professores e técnico-administrativos envolvidos nas Disciplinas Estágios Supervisionados em Nutrição Clínica, Nutrição Social e de Administração de Serviços de Alimentação, quando estas disciplinas são ministradas fora de Ouro Preto. A carga horária semanal ministrada por professores e técnicos-administrativos da UFOP é acordada entre as partes conveniadas, em função das atividades estabelecidas pelas respectivas ementas.

d) Pagamentos de despesas complementares para os alunos envolvidos, na forma de bolsas.

Ouro Preto, em 17 de fevereiro de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente